**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018**

**TOMADA DE PREÇOS No 12/2018**

**ATA Nº1 RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 983/2017 de 13 de dezembro de 2017 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolaram os envelopes nº 01 e nº 02 dentro do prazo estabelecido no edital as empresas, PREMOMIX PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO USINADO EIRELI, representada pelo senhor Douglas Severgnini e a empresa ECO CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante. Ato contínuo, a comissão e o representante rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Ato contínuo foram abertos os envelopes da documentação de habilitação, onde a comissão e o representante rubricaram todas as páginas. O representante credenciado da empresa PREMOMIX PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO USINADO EIRELI, Douglas Severgnini, após análise da documentação de todas empresas apontou que o contrato social da empresa ECO CONSTRUÇÕES LTDA, está em desacordo com a legislação pois possui apenas um sócio e qualidade de limitada com última alteração datada e arquivada na junta comercial em maio de 2018, além de que o atestado apresentado pela licitante ECO CONSTRUÇÕES LTDA está em nome da pessoa física do engenheiro conforme exigido no item 3.2.2.1 do edital , o que será devidamente analisado pelo setor de engenharia. Escoimados pelo artigo 43 §3 da Lei 8.666, a comissão decide suspender a sessão do certame, para análise detalhada da documentação e planilhas, pela Comissão e pelo Setor de Engenharia. Após análise da documentação, será elaborada nova ata, disponibilizada no mural público e no site do município. Deixada a palavra livre ninguém fez uso dela. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar.